DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 21 de outubro de 1986 — ANO XI — Nº 202

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 5

GABINETE MILITAR 5

SECRETARIA DO GOVERNO 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6

SECRETARIA DE FINANÇAS 7

SECRETARIA DE SAÚDE 7

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 9

SECRETARIA DO TRABALHO 9

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 9

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.809, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 4.438.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113.001029/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 4.438.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

19002.16885311.907 — Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal

012 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 4.438.800,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Imposto sobre os Serviços de Transportes Rodoviários Interestadual e Intermunicipal de Passageiros e Cargas — ISTR.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986

98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.810, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010318/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10585751.192 — Obras de Infra-estrutura Viária Urbana

000 — 4110.00 — Obras e Instalações 2.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo.

13001.03070211.003 — Celebração de Acordos, Contratos e Convênios

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.811, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010895/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11002.11650212.004 — Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte Turismo

000 — 3120.00 — Material de Consumo 100.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3° andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX: 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz$ 130.00
Semestral Cz$ 65.00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz$ 75.00
Semestral Cz$ 38.00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz$ 1.136.77
Por centímetro de coluna Cz$ 17.76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 9.812, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 131.001433/86,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Região Administrativa II — Gama o crédito suplementar no valor de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13004.03070212.014 — Administração Governamental no Gama

000 — 3120.00 — Material de Consumo 100.000,00
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986.

98° da República e 27° de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.813, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 65.225,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.010730/86,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz$ 65.225,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.099 — Assessoramento Militar

000 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 65.225,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986.

98° da República e 27° de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.814, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 112.004157/86,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19002.08462282.908 — Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília.

000 — 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais 250.000,00

19002.10070212.850 — Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Construção Civil

000 — 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais 7.750.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986

98° da República e 27° de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.815, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.426, de 17 de dezembro de 1985, com-

binado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010909/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01020022.001 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

067 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da SEPLAN/PR.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986.

98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.816, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 495.043.400,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, quarenta e três mil e quatrocentos cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.008528/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 495.043.400,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, quarenta e três mil e quatrocentos cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16002.08070212.838 — Execução das Atividades de Administração do Sistema Educacional

009 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 135.197.000,00

009 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 10.000.000,00

16002.08421882.839 — Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

009 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 224.411.000,00

009 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 7.000.000,00

16002.08431882.840 — Manutenção do Ensino de Segundo Grau

009 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 115.435.400,00

009 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 3.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Transferências da União.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.817, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 072.000062/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04180212.894 — Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMATER

000 — 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais 1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.818, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 060.001532/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cz$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

17001.13750212.043 — Coordenação dos Centros de Saúde, Atividades Hospitalares, Fiscalização de Saúde e Saúde Alimentar

000 — 3120.00 — Material de Consumo 270.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

17001.13750212.043 — Coordenação dos Centros de Saúde, Atividades Hospitalares, Fiscalização de Saúde e Saúde Alimentar

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 270.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.819, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 131.001784/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa II — Gama o crédito suplementar no valor de Cz$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13004.03070252.068 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama

000 — 3120.00 — Material de Consumo 82.000,00

13004.10585752.069 — Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama

000 — 3120.00 — Material de Consumo 82.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13004.03070212.120 — Conservação e Manutenção do Parque Recreativo do Gama

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 164.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.820, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 194.670.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 061.004442/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 194.670.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e setenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17002.13754282.807 — Prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Preventiva e Curativa em Sobradinho.

009 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 6.000.000,00

17002.13754282.844 — Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar

009 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 100.670.000,00

009 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 61.000.000,00

17002.13754282.893 — Execução de Serviços de Saúde em Nível Regionalizado do Plano de Assistência Médica Preventiva.

009 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 18.000.000,00

17002.13754282.911 — Consolidação de Atendimento Médico e Adequação de Serviços de Saúde na Ceilândia

009 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 9.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Transferências da União.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.821, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010668/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08070212.841 — Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural

000 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 2.900.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986

98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.822, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 562.660,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.005396/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cz$ 562.660,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132 — Coordenação e Apoio à Indústria, Comércio e Turismo

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 562.660,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.823, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 060.001533/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cz$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

17001.13750212.043 — Coordenação dos Centros de Saúde, Atividades Hospitalares, Fiscalização de Saúde e Saúde Alimentar

009 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 5.500.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320,de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Transferências da União.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986.
98° da República e 27° de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N° 9.824,DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.426,de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320,de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.006439/86,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de Cz$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16001.08070212.036 — Coordenação das Atividades de Planejamento e Avaliação dos Sistemas Educacional e Cultural

009 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 4.250.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320,de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Transferências da União.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1986.
98° da República e 27° de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DESPACHO

PROCESSO N°: 000030011482/86
INTERESSADO: CELSO ROBERTO MACHADO PINTO
ASSUNTO: Autorização para afastamento do País.

DESPACHO:

AUTORIZO a dispensa de ponto do servidor CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, no período de 26.10 a 01.11.86, para participar, em LISBOA — PORTUGAL, do 3° Seminário de Estudos para Engenheiros e Arquitetos Brasileiros, nos termos do § 1°, do art. 1° combinado com o parágrafo único do art. 2° do Decreto n° 5052/79, sem nenhum ônus para a administração, exceto no que concerne ao pagamento normal de seus salários.

Brasília, 15 de outubro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO SUBCHEFE

PROCESSO N°: 040000105/86
INTERESSADO: DOUGLAS CAMPOS DA SILVEIRA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N° 066/86-GAG

AUTORIZO a concessão de diárias ao servidor DOUGLAS CAMPOS DA SILVEIRA, Matrícula n° 24.273-X, Assessor da Subchefia do Gabinete Civil LT-DAS-102.2, por motivo de viagem à Cidade do Rio de Janeiro — RJ, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 21 a 23 de outubro de 1986.

Brasília, 20 de outubro de 1986

PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,.

RESOLVE:

Conceder ao Cabo BM ADALTO CLEMENTINO RAPOSO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a Indenização de Representação, conforme o Decreto n° 5.850, de 17.03.81, artigo 1°, inciso II, alínea "b", pelo exercício de função militar no Gabinete militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 012/86-SEG DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 9°do Decreto n° 7.404, de 09 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

1° — Alterar,na forma do quadro anexo, a Programação da Unidade Orçamentária que especifica, relativa às transações no mercado interno com aquisição de bens e locação de serviços de origem estrangeira.

2° — O financiamento da alteração será atendido por anulação de disponibilidade da Secretaria do Governo.

Brasília, 20 de outubro de 1986

JOSÉ CARLOS MELLO

ANEXO PORTARIA Nº 012 /86-SEG

MERCADO INTERNO

Cz$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANTERIOR	ATUAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	487.108	887.108
TOTAL	487.108	887.108

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários no quadro que a este acompanha, lotados nesta Administração, do mês de outubro a dezembro de 1986, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Gama-DF, 01 de outubro de 1986
PEDRO ALVES DOS SANTOS

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1986.

00.474-X	José Alves Pereira	Artífice de Obras Civis	ART-504.B	30
00.741-2	José Alves do Nascimento	Motorista Oficial	TP-601.B	60
02.775-8	Leoncio Sebastião Pires	Motorista Oficial	TP.601.C	60
02.795-2	Manoel Alves Pereira	Motorista Oficial	TP-601.C	60
03.077-5	Manoel Rodrigues do Nascimento	Agente de Portaria	TP-602.B	20
04.599-3	Afonso Ernesto Pimenta	Agente de Portaria	TP-602.C	60
07.453-5	Jonas Correia Peres	Agente Administrativo	SA-401.B	20
09.335-1	José Miranda Júnior	Art. de Eletic. e Comunicação	ART-505.C	60
09.396-3	Paulo Florentino da Silva	Motorista Oficial	TP-601.S	60
09.755-1	Benedito Rodrigues Gonçalves	Agente Administrativo	SA-401.C	20
11.128-7	João Gomes de Melo	Aux. Operacional em Agropecuária	NM-807.C	60
11.175-9	Sebastião Herculano da Silva	Agente de Portaria	TP-602.S	40
11.406-5	Francisco Barbosa da Silva	Art. de Carpintaria e Marcenaria	ART-503.D	40
11.739-0	Antônio Alves da Silva	Motorista Oficial	TP-601.S	60
11.975-X	Manoel Vieira Souza	Art. de Carpintaria e Marcenaria	ART-503.D	40
14.325-1	José Alves da Silva	Art. de Eletric. e Comunicação	ART-505.C	60
14.652-8	Camerino de Oliveira Moura	Art. de Carpintaria e Marcenaria	ART-503.D	30
15.517-9	Walter Rocha leão	Art. de Carpintaria e Marcenaria	ART-503.S	60
15.547-0	Silvio da Silva Braga	Art. de Mecânica	ART-501.C	60
15.575-6	João Batista da Silva	Art. de Mecânica	ART-501.D	30
16.261-2	Guilherme Batista do Nascimento	Agente de Serviços de Engenharia	NM-808.S	60
16.269-8	Sebastião francisco Ribeiro	Agente de Serviços de Engenharia	NM-808.S	60
16.287-6	Francisco de Sá Guimarães	Agente de Serviços de Engenharia	NM-808.S	20

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR NILVA DE PAULA MORAIS, Datilógrafo, matrícula 24909-2, Código LT-SA-402.S, Classe "S", Referência NM-21, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EUNICE RIBEIRO DE SANTANA, Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer — DDLT, matrícula 26138-6, Código LT-DAI-111.2, por motivo de licença gestante, no período de 26.09 a 25.10.86.

Taguatinga-DF, 26 de setembro de 1986

JOSÉ LUIZ PARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SEVERINO BEZERRA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 11.141-4, Código SA 401.S, Classe "S", Referência 32-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, matrícula 16.014-8, Código DAS-101.2, por motivo de licença **ex-officio** para tratamento de saúde, no período de 21.09.86, até a publicação do ato concessionário de aposentadoria.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1986

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 00050.003014/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, IREMAR PAULINO DA SILVA, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 26.412-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 1986.

RONALDO DE OLIVEIRA
Chefe do Gabinete
Substituto

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 030.009.172/86
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: Preenchimento de Empregos
RELATOR: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— **considerando**, ser indispensável o prosseguimento dos trabalhos de manutenção, operação e obras no sistema elétrico de Brasília em nível desejado;

— **considerando** que a demanda energética cresceu 42,6% e, em contrapartida, o número de empregados, apenas 3%;

— **considerando** que os recursos orçamentários já estão garantidos pelo DNAEE, dentro do custo de serviço aprovado para a Empresa, na última composição tarifária.

RESOLVE:

1. Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar à CEB — Companhia de Eletricidade de Brasília a desbloquear 21 (vinte e um) vagas dos seguintes empregos:

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO
Engenheiro III	01
Engenheiro I	03
Eletrotécnico I	01
Auxiliar Técnico I	03
Operador de Subestação II	02
Ajudante de Eletricista	03
Analista de Sistemas I	01
Digitador I	01
Desenhista I	01

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO
Pintor	01
Pedreiro	01
Eletricista Atendente	01
Auxiliar de Serviços Gerais I	01
Auxiliar de Serviços Gerais II	01

2. Efetuar a transformação dos seguintes empregos:

DE:	QUANTITATIVO
— Técnico de Administração III,	01
— Auxiliar de Administração II,	01
— Auxiliar de Administração II,	01
— Auxiliar de Administração II,	01
— Auxiliar de Administração I,	01
— Auxiliar de Administração I,	01
— Auxiliar de Administração I,	01
— Auxiliar de Administração I,	01
— Auxiliar de Administração I,	01

PARA:	
— Atendente do COD-Cód. LT-AD-413.4	09

3. Autorizar o provimento dos empregos abaixo relacionados e, ainda, os mencionados nos itens 1 e 2, em um total de 57, de conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo 1°, item I, da Lei n° 7.493, de 17 de junho de 1986:

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO
Auxiliar de Administração I	03
Fiscal de Obras	01
Digitador I	01
Analista de Sistema I	02
Programador I	01
Ajudante de Eletricista	04
Engenheiro I	03
Operador de Subestação II	02
Operador de Subestação III	01

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO
Eletricista II	02
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Motorista I	01
Auxiliar Técnico I	02
Pintor	01
Técnico Especializado III	01
Eletrotécnico I	01

4. Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 30 de setembro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO:

Brasília, 17 de outubro de 1986.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

PROCESSO N°: 030.010.520/86
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Pagamento de produtividade
RELATOR: JOSÉ CARLOS MELLO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator e,

— **considerando** o item II, artigo 17 do Decreto n° 7.862, de 20 de janeiro de 1984, e

— **considerando**, a Resolução n° 22, da Comissão Interinstitucional de Saúde do Distrito Federal — CIS-DF, de 12 de setembro de 1986, que aprova a utilização dos recursos repassados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal pelo Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do que dispõe o artigo 2°, do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar o Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, na condição de Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a negociar, com as partes envolvidas, o seguinte:

— Cláusulas n°s 21 e 23 do Dissídio Coletivo — Processo n° DC 047/85 — TRT 10ª Região, e

— Cláusula 9ª, item 13 e Cláusula 11, item 15 do Dissídio Coletivo Processo n° DC 058/85 — TRT 10ª Região;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 30 de setembro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

HOMOLOGO

Brasília, 20 de outubro de 1986

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3°, do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31, a BENEDITO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n° 09.755-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 091.000.016/85
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o disposto no artigo 87, do Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz$ 18.593,85 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três cruzados e oitenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Administração Rodoviária de Brasília — AERB.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta, para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de outubro de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA DESPESA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 8°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI, matrícula n° 1.848-1, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, Código AFT, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Diretor da Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa/SEF, Código DAS-101.2, por motivo de vacância do cargo, a partir de 21 de outubro de 1986, até a designação do novo titular.

Brasília, 14 de outubro de 1986

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

Usando dos poderes que me conferem o Decreto n° 5.052/79, em seu artigo 1°, autorizo a dispensa de ponto dos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao Seminário Brasília-Concepção, Realidade e Destino, promovido pelo Governo do Distrito Federal, Ministério do Desenvolvimento Urbano e Universidade de Brasília, a realizar-se em Brasília, no período de 12 a 24 de outubro de 1986.

A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo no bom andamento dos serviços, devendo ser requerida, individualmente, em modelo próprio, na época oportuna.

E.m 20.10.86

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designada para outra função, MARGARETH DUARTE SOUZA, matrícula 03.110-0, de exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Secretária II, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VALMIRA FARIAS FERREIRA, Assistente Social, matrícula nº 01657-7/TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Diretoria do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar GILBERTO COSTA DA SILVA, de exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar MAURONITA TORRES VELLOSO ALVES, de exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Secretária III, da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA ESPERANÇA BEZERRA, matrícula nº 01085-5/TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Secretária III, do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar CARLOS WILSON DA SILVA, por ter sido designado para outra função, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CARLOS WILSON DA SILVA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado I do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias — COMEIA, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora DENISE BOMTEMPO BIRCHE DE CARVALHO, matrícula 3099-6, para substituir, no período de 27 a 31.10.86, o Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação, por motivo de viagem a serviço.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ROMILDA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 2136-9/TEP, para responder pelo Emprego, em Comissão, Símbolo EC-26, de Secretária III, do Centro de Desenvolvimento Social da Ceilândia, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOSUÉ ANTÔNIO PINHEIRO, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações desta Fundação, sem prejuízo de suas atuais funções.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MÁRCIO TEIXEIRA RESENDE, matrícula nº 01.379-X, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARGARETH DUARTE SOUZA, matrícula 03.110-0, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Secretária III, da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ROSSI DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 06.170-0, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Secretário II, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar DORECE LÚCIA P. DA MOTA, matrícula nº 05.718-5, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias—COMEIA, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

RESOLVE:

Dispensar o Capitão QOPM SÉRGIO LHIOSCA, Matrícula nº 00.172/4, do cargo de Almoxarife Geral da Corporação.

HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL PM
Comandante-geral — PMDF

PORTARIA PMDF, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e atendendo a indicação do Comandante do Centro de Suprimento e Manutenção:

RESOLVE:

Nomear o 1º Ten. QOPM MIGUEL JOSÉ DE VASCONCELOS, Matrícula nº 00.367/0, para exercer o cargo de Almoxarife Geral da Corporação, na forma do Quadro de Organização, aprovado pelo Decreto nº 6.794, de 08 de junho de 1982, publicado no DODF nº 107, de 08 de junho de 1982, e constante do Quadro de Distribuição de Efetivo do Centro de Suprimento e Manutenção em vigor.

HUGO GUIMARÃES COSTA — CORONEL PM
Comandante Geral — PMDF

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 040. 005220/86
INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de diárias ao servidor LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA, Matrícula nº 26.678-7, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do DF, para representar Sua Excelência o Senhor Governador na solenidade de posse da Diretoria da Confederação Nacional dos Diretores Lojistas, a ter lugar, dia 17.10.86, às 20: 30 horas no Rio de Janeiro — RJ.

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA
Secretário

SECRETARIA DO TRABALHO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO LUIZ BORGES TAVEIRA, Arquiteto, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor da Coordenadoria do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

D'ALEMBERT JACCOUD

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 001/86

O PRESIDENTE DA DIRETORIA PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições. segundo o artigo 28 dos Estatutos da Entidade, convoca suas filiadas para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará em primeira ou segunda convocação na sede provisória, situada na Avenida W-3 Sul — CRS 509, Bloco "C", sobreloja 17 — Brasília (DF), do dia 27 de outubro de 1986, às 21:00 horas, com os seguintes assuntos em pauta:

1. Rerratificação dos Estatutos da Federação de Taekwondo do Distrito Federal;
2. Modificação nos Estatutos de suas filiadas.em cumprimento de exigências feitas pelo Conselho Nacional de Desportos.

Brasília (DF), 20 de outubro de 1986

ROBERTO ANTÔNIO DIAS CARDOSO
Presidente/Diretoria Provisória
FETAD

(DAR — Cz$ 133,65)

COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA
AVENIDA L-2 SUL — QUADRA 604 — LOTE 27
BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL

EDITAL

A Diretoria da COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA, convoca seus sócios efetivos, quites com as constribuições devidas, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que fará realizar em sua sede, dia 09.11.86, às 18h30 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios referidos, ou às 19 horas em segunda convocação, com a presença de qualquer número daqueles sócios, com a finalidade de eleger o Conselho Diretor da entidade.

Brasília (DF), 13 de outubro de 1986

MÁRIO DE ARAÚJO CARVALHO
Presidente

(DAR — Cz$ 89,10)

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/86-CL-ASRIA, PARA OCUPAÇÃO DE AREA PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, BOMBONIERE E TABACARIA, ANEXO AO ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE TAXIS, LOCALIZADO A QE-12 — GUARA-I.

Chamamos a atenção dos interessados para o Concorrência nº 01/86-CL-ASRIA, que será realizada às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 1986, no Auditório da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, situado na Area Especial do Centro Administrativo, Vivencial e Esportivo — CAVE — GUARÁ II, (ao lado da Feira Permanente).

O Edital encontra-se à disposição dos interessado na Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, situada na Area Especial do CAVE — Guará-II, (ao lado da Feira Permanente).

Brasília-DF, 15 de outubro de 1986
DOMINGOS CARLOS DE SABOIA
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias 20, 21 e 22)

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO

EDITAL Nº 04/86-CL-RA-V — TOMADA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE: ALMOÇO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TALHER DESCARTÁVEL, LANCHE CONSISTENTE EM SANDUÍCHES E SUCOS OU REFRIGERANTES, EMBALADOS, ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 01 (UM) LITRO E CAFÉ — CLASSE: 9710.

Data: 31.10.86 — Horário: 09:30 horas

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, através da Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviço de 20 de fevereiro de 1986, torna público, pelo presente Edital, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 30 de outubro de 1986, na Sala de Reuniões do Edifício-sede da Administração Regional, situado à Quadra Central, Área Especial nº 01, Bloco "A", reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber os envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas, para os serviços objeto deste Edital, que serão realizados nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 1986, por ocasião das Eleições.

Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Administração Regional de Sobradinho, no endereço citado acima, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Sobradinho-DF, 20 de outubro de 1986

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 02/86-CL-ASRIA, PARA OCUPAÇÃO DE AREA PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, CHURRASCARIA, PIZZARIA, CHOPARIA, BOMBONIERE E TABACARIA, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO VIVENCIAL E ESPORTIVO — CAVE — GUARA II.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência nº 02/86-CL-ASRIA, que será realizada às 15:00 horas do dia 05 de novembro de 1986, no Auditório da Administração do SRIA, situado na Area Especial do Centro Administrativo, Vivencial e Esportivo — CAVE — Guará II, (ao lado da Feira Permanente).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, situada na Area Especial do CAVE — Guará II (ao lado da Feira Permanente).

Brasília-DF, 15 de outubro de 1986
DOMINGOS CARLOS DE SABÓIA
Comissão de Licitação Presidente

(Dias 20, 21 e 22)

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA DELEGADO DE POLÍCIA
AVISO Nº 003/86 — APC

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL — APC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 01/86-APC, publicado no DODF nº 161, de 25/08/86, republicado no DODF nº 164, de 28.08.86.

RESOLVE:

1. Comunicar que o resultado da Prova Escrita Objetiva de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Civil, após apreciação dos recursos, encontrar-se-á afixado no mural da APC, a partir do dia 21.10.86, para conhecimento dos candidatos.

2. Estabelecer que o período para ciência dos recursos será de 21 a 24 do corrente mês, no horário de 8h30min às 11h e das 14h 30min às 17h.

3. convocar os candidatos aprovados para a Prova Escrita Dissertativa, de que trata o subitem 4.1.2.2. do Edital Normativo, referente a conteúdo dos Programas de Direito Penal e Direito Processual Penal, a ser realizada conforme discriminação a seguir:

DATA: 25/10/86
HORÁRIO: 14h30min
LOCAL: APC — Centro Administrativo nº 01 Projeção "L" — Taguatinga — DF.

OBSERVAÇÃO:

a) Os candidatos optantes pelas duas condições — Progressão e Ingresso — deverão identificar-se, considerando o número de inscrição mais baixo.

b) Será permitida a consulta ao Código Penal e ao Código de Processo Penal, desde que não sejam anotados ou comentados.

c) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento oficial de identidade, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica (tinta azul ou preta), tipo indelével.

d) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

Brasília, 20 de outubro de 1986

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor da Academia de Polícia Civil

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

3º ADITIVO AO AVISO DE LANÇAMENTO DO 28º SORTEIO DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõem as Portarias nºs 004/85-SEF, 002/86-SEF e 003/86-SEF e em obediência ao que determina o artigo 15 do Decreto nº 8.258, de 01 de novembro de 1984, com as alterações dos Decretos nºs 8.451, de 14 de fevereiro de 1985, e 9.039, de 14 de novembro de 1985, torna público o seguinte aditamento ao Aviso de Lançamento do 28º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal:

1.2 — DO SORTEIO DOS PRÊMIOS ESPECIAIS

Fica prorrogado para o dia 12 de dezembro de 1986 o sorteio dos Prêmios Especiais de que trata o subitem 1.2.1 do Aviso de Lançamento, mantidos todos os demais prazos e condições. A cerimônia terá início às 09:00 horas.

Brasília, 20 de outubro de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente da CCIA/SEF

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 11/86-CL-RA-III — TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MEDIANTE CONTRATO, À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, NOS DIAS 15, 16, 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 1986.

Data: 31.10.86 — Horário: 09:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados,

que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga, situado no Setor Central, Praça do Relógio, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados, no fornecimento de refeições, objeto do Edital epigrafado

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 08:30 às 11:30 horas e 14:30 às 17:30 horas.

Taguatinga-DF, 17 de outubro de 1986

LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Em virtude do feriado do dia 28 ter sido transferido para o dia 27 do corrente, ficam transferidas as aberturas das Tomadas de Preços n°s:

Tomada de Preços n° 025/86-CPL/SEP — Material de Expediente e Ensino.

Tomada de Preços n° 026/86-CPL/SEP — Pneus e Câmaras de ar para veículos.

Tomada de Preços n° 027/86-CPL/SEP — Material de Cama, para o dia 28 do mesmo mês e horário.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1986

JOÃO DE AZEVEDO B. RIBAS F°
Diretor da Divisão de Material

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 031/86-DEAD/DAF., PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE CHAPA METÁLICA P/PLACA DE SINALIZAÇÃO, DESTINADA Á DIVIN/DEMOP/DU., COM RECURSO E CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 3.1.2.0-18.

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas, do dia 30 de outubro de 1986, na Sala de Licitações, do Departamento Administrativo, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento Administrativo.

Brasília, 20 de outubro de 1986

CÉLIO BIAVATI FILHO
Chefe do DEAD/DAF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N°141/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO BLOCO DE ADMINISTRAÇÃO DO LAR DE BETEL, LOCALIZADO NA ÁREA ESPECIAL N°06, SETOR "J" NORTE, TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz$ 1.113.660,00 (HUM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 021/84, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, PUBLICADO NO DO/DF DE 31.12.84.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, GRUPO 3 — SUBGRUPO 3.10 — EDIFICAÇÕES — CATEGORIAS "A", "B", "C" OU "D", sendo que a Categoria "D", deverá atender integralmente o estatuído na Decisão 1.832a. de 20 de agosto de 1986, do Conselho de Administração da NOVACAP, que a licitação em epígrafe será realizada às 09:30 horas do dia 29 de outubro de 1986, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz$ 328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 28 de outubro de 1986.

Brasília, 20 de outubro de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO
EDITAL N° 163/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Edital n° 351/83-IDR, publicado no DODF n° 198, de 17.10.83, convoca os candidatos, abaixo relacionados, e torna pública as Instruções Reguladoras do Programa de Treinamento — Etapa II do Concurso Público para a Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação — Classe "A" — Código TAF — 302 — Referência Inicial, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei n° 2.258, de 04.03.85 e pelo Decreto n° 8.498, de 08.03.85.

1. **CLIENTELA:**

Candidatos a que se refere o subitem 1.2 do Edital n° 351/83- IDR

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Lúcia Araújo de Miranda	34°
Dalva Farias Martins	35°
José Manoel da Silva	36°
Ana Lúcia Rabelo de Souza	37°
Jamira Lima Barbosa Brandão	38°
Rosana Rocha	39°
Orlando Ribeiro de Souza	40°
Jorge Furusho	41°
Elda Maria Carlos de França	42°
Maria Edwiges Pereira	43°
Elceni de Sousa Lopes Alves	45°
Márcio Henrique Landa de Souza	46°
Maria de Nazaré Lessa Parente	47°
Ricardo Reginaldo de Sousa	48°
Regina Mendonça Ribeiro	49°
Josemira de Mauro Santos	51°
Paulo Luiz Figueiredo de Oliveira	52°
Deocleciana Mafra Ramos	53°
Antonio Carlos Borges Machado	54°
Jânio Alves Macêdo	55°
Adelcy Oliveira de Castro	56°
Maria de Jesus de Carvalho Pereira	58°
Wilson Thadeu da Silva	59°
Fernando Carlos Tajara Campos do Amaral	60°
Francisco Coelho Fontes	61°
Agostinho Antonio Nascimento	62°
Dorca Garcia Ferreira	64°
Custódio Joanes de Oliveira	65°
Marina Benedita Almeida	66°

2. **INSCRIÇÕES:**
PERÍODO: De 27 a 31 de outubro de 1986

HORÁRIO: Das 8h 15min às 11h 45min e das 14h 15min às 17h 45min.

LOCAL: Sede do IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01.

2.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar documento oficial de identidade e preencher ficha própria, a ser fornecida pelo Núcleo de Programas Regulares — NPR/GDP.

2.2 O não-comparecimento do candidato no período determinado para as inscrições, implicará automática desistência do referido Concurso.

3. **PROGRAMA DE TREINAMENTO:**

3.1 O Treinamento, eliminatório, de caráter teórico-prático, será ministrado por instrutores especializados nas áreas, sob a supervisão do Núcleo de Programas Regulares — NPR/GDP.

3.2 As atividades do treinamento serão realizadas no horário das 8h 15min às 11h 45min e das 14h 15min às 17h 45min, na Sede do IDR, em período de realização, posteriormente, a ser publicado.

3.3 A estrutura curricular do Treinamento abrangerá as seguintes disciplinas abaixo discriminadas, com as respectivas carga horária.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Noções de Processamento de Dados	20h/a
Técnica de Controle de Arrecadação	32h/a
Normas Gerais de Direito Tributário	32h/a
Contabilidade Geral Aplicada	48h/a
Legislação Fiscal do ICM	20h/a
Legislação Fiscal do ISS	20h/a
Administração Tributária e Processo Administrativo Fiscal	20h/a
Tributos Imobiliários: IPTU, ITBI, TLP	32h/a
Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	08h/a
Técnicas de Fiscalização	50h/a
Fiscalização em Postos Fiscais e Itinerantes	78h/a
	360h/a

3.4 Será exigida, do candidato, a freqüência mínima, obrigatória, de 90% (noventa por cento) às atividades programadas para o treinamento. O candidado que ultrapassar o limite máximo de 10% (dez por cento) de faltas permitidas, será, automaticamente, excluído do Treinamento.

Em hipótese nenhuma haverá abono de faltas.

3.5 As presenças serão registradas para cada hora-aula de 50 (cinquenta) minutos.

4. VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

4.1 Após a realização do Programa de Treinamento, os candidatos serão submetidos à Verificação da Aprendizagem, sob a responsabilidade da Gerência de Recrutamento e Seleção — GRS/IDR.

4.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) atribuídos à Verificação da Aprendizagem.

5. AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA:

A avaliação da eficiência do Programa de Treinamento será realizada ao final de cada disciplina, considerando-se três óticas: instrutor-treinando — coordenador. Sob a supervisão da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Organizacional - GPDO/IDR.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Será conferido Certificado de aprovação no programa de Treinamento aos candidatos que satisfizerem as exigências deste Edital.

6.2 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3 Os ocupantes de cargos em comissão integrante do Grupo Direção Assessoramento Superiores ou de funções do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias a que correspondem atribuições de Administração Tributária específica do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, poderão ser dispensados da freqüência ao Treinamento, assinando Termo de Desistência, fornecido pelo IDR, ficando entretanto, sujeitos a avaliação final com critérios estabelecidos pelo IDR, para fins de aprovação observando, para esse efeito, o conteúdo do Programa de Treinamento.

6.4 Os candidatos aprovados serão nomeados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nos Postos Fiscais Fixos, Móveis e Volantes da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

6.5 O candidato aprovado na ETAPA I do Concurso e convocado para a ETAPA II, perceberá, durante o Programa de Treinamento 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para a primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO (Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, de acordo com o Decreto-lei nº 2.258, e o Decreto nº 8.498), não fazendo jus, durante esse período, à gratificação de produtividade ou atividade, até ser desligado em algum momento do curso, reprovado ou nomeado em caráter efetivo.

6.5.1 O candidato ocupante, em caráter efetivo ou permanente, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias ficará dele afastado, com perda de vencimento, salário e vantagens, ressalvado o salário-família, continuando filiado à mesma instituição de previdência, sem alteração da base de contribuição e, se for desligado ou reprovado no treinamento, será reconduzido ao cargo ou emprego de que se tenha afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento.

6.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 20 de outubro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
F.H.D.F

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 229/86-CPL

OBJETO: Aquisição de material permanente a saber: Máquinas fotográficas e duplicador de Slides Allpha SE-37 ou similar.
ABERTURA: 31.10.86
HORÁRIO: 09:30 horas
LOCAL: Sala 703, Ed. Pioneiras Sociais
EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 16 de outubro de 1986

JOSÉ XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETÀRIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
F.H.D.F

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 230/86-CPL

OBJETO: Aquisição de material permanente a saber: 04 máquinas de escrever elétrica, 01 máquina copiadora
ABERTURA: 31.10.86
HORÁRIO: 10:30 horas
LOCAL: Sala 703, Ed. Pioneiras Sociais
EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 16 de outubro de 1986

JOSÉ XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
F.H.D.F

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 231/86-CPL

OBJETO: 05 máquinas de escrever eletrônicas, com elementos de impressão com 96 caracteres.
ABERTURA: 31.10.86
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Sala 703, Ed. Pioneiras Sociais
EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 16 de outubro de 1986

JOSÉ XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

DIREITO DE GREVE

Quadro comparativo do Projeto de Lei nº 8.059, de 1986 com a legislação vigente.

Anteprojetos.

Projetos em tramitação no Congresso Nacional.

Preço: Cz$ 10,00

A venda na Subscretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, anexo 1, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília-DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal, remetido à Agência ECT SENADO FEDERAL — CGA 470.775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.